



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 111/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022.

ASSUNTO: ADITIVOS DE PRAZO

Tratam os autos dos aditivos de prazo referente aos Contratos nº 373, 374/2022, da Dispensa de Licitação nº 051/2022.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do termo de aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 604/2023 – SEMED (fl. 195);
- Justificativa para o aditivo (fl. 196);
- Ofício nº 109/2023-SEMED-Solicitação de aditivo de prazo à JOSÉ MARIA MACIEL PARENTE (fl. 197);
- Ofício nº 081/2023-SEMED-Solicitação de aditivo de prazo à NILDO DA SILVA DANTAS - ME (fl. 198);
- Parecer Jurídico nº 72/2023-PROJUR (fls. 199 e 200);
- Primeiro Aditivo ao contrato Nº 373/2022 (fls. 201);
- Primeiro Aditivo ao contrato Nº 374/2022 (fls. 202);
- Publicação dos aditivos (fls. 203 e 204);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do processo, entende-se a regularidade dos aditivos conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 26 de maio de 2023. †


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022